



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA**

DADOS DO PROPONENTE

1-Nome Completo:\_\_\_\_\_.

2-Nome artístico ou nome social (se houver):\_\_\_\_\_.

3-CPF:\_\_\_\_\_.

4-RG:\_\_\_\_\_.

5-Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

6- E-mail:\_\_\_\_\_.

7-Telefone:\_\_\_\_\_.

8- Endereço completo:\_\_\_\_\_.

9- CEP:\_\_\_\_\_ 10- Cidade:\_\_\_\_\_

11- Estado:\_\_\_\_\_.

12-Pertence a alguma comunidade tradicional? Se sim, qual:  
\_\_\_\_\_.

13 - Gênero: \_\_\_\_\_.

13.1 – Você faz parte da comunidade LGBTQIAPN+? ( ) SIM

Caso você não faça parte, o item não precisa de resposta.

14- Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

15- Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

\_\_\_\_\_.





16- Qual o seu grau de escolaridade? \_\_\_\_\_.

17- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? \_\_\_\_\_.

18- Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não Se sim. Qual? \_\_\_\_\_.

19 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

\_\_\_\_\_.

20 - Qual área está fazendo esta inscrição? (informar todos os dados).

\_\_\_\_\_.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA)**  
**RG – CPF- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA-**

Piripiri -PI, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Proponente**

\_\_\_\_\_  
**Funcionário(a) da SEJUCE Responsável pela inscrição**





## PESSOA JURÍDICA

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço/sede: \_\_\_\_\_.

Telefone \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Endereço completo:  
\_\_\_\_\_.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA)**  
**COMPROVANTE CNPJ, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO**  
**REPRESENTANTE LEGAL.**

Piripiri -PI, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Proponente

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a) da SEJUCE Responsável pela inscrição





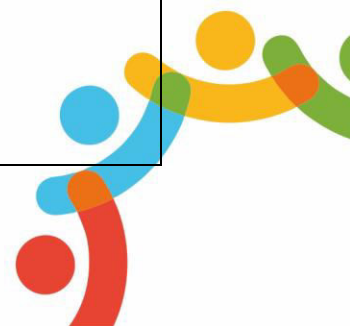
## ANEXO II

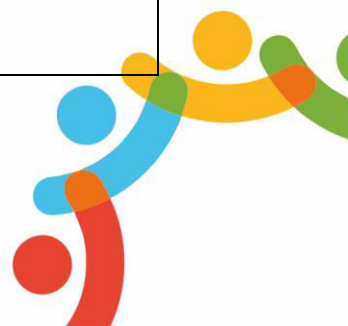
### DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

#### REGRAS GERAIS:

- Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.
- Todas as imagens e material que necessitem de autorização de uso será de inteira responsabilidade do autor/proponente.
- Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.
- Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.
- O valor ofertado pelo presente edital servirá para produção final, ou caso o proponente queira fazer alguma complementação, ficará a seu critério. Sendo que o produto final a ser entregue será o livro finalizado até a data firmada no presente edital.
- O livro completo deverá ser enviado em formato word para o e-mail informado no presente edital.

<b>Título do original (com subtítulo, se houver):</b>
<b>Número de páginas;</b>
<b>Área(s) de conhecimento:</b>
<b>Provável público-alvo:</b>
<b>Sumário e descrição da temática do livro: (até duas laudas)</b>







### ANEXO III

## PREMIAÇÃO GRUPOS INDÍGENAS - CATEGORIA II

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para efeito deste edital, serão aceitos como documentos comprobatórios da premiação para grupos indígenas:

#### DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via:

- Cópia de RG ou CPF do proponente;
- Cópia de comprovante de residência ou sede do proponente;
- Cópia do Estatuto da organização indígena e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), somente para proponente Pessoa Jurídica;
- Cópia da ata de nomeação do representante legal da organização indígena;
- Outros materiais sobre a iniciativa proposta ou que comprovem sua realização há pelo menos 01 (um) ano: fitas, DVDs, CDs, cartazes, fotos, folhetos, notícias de jornal, entre outros.

Obs.: A documentação pessoal referente ao proponente poderá ser substituída por carteira de identificação ou declaração emitida pela FUNAI.





**CATEGORIA MESTRE/MESTRA DA CULTURA POPULAR**

**LEI PAULO GUSTAVO PIRIPIRI-PI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1- Dados do (a) candidato (a):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Prática cultural desenvolvida:

\_\_\_\_\_

Desde que ano exerce o ofício/atividade?

\_\_\_\_\_

Desde que ano exerce o ofício/atividade em Piripiri?

\_\_\_\_\_

Tem aprendizes? \_\_\_\_\_

Fone ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail

\_\_\_\_\_

2- Dados do representante (*se houver*):

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Fone ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_





Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

*Declaro, sob pena de responsabilidade, que resido e atuo em Piripiri há no mínimo 01 (um) ano e que tenho conhecimento integral do Edital de Premiação de Mestres da Cultura Popular Piripiriense.*

*Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.*

*Piripiri \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Mestre(a) ou do representante:*

*Histórico do Mestre/Mestra (até duas laudas)*







## ANEXO V

### PREMIAÇÃO GRUPOS QUILOMBOLAS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para efeito deste edital, serão aceitos como documentos comprobatórios da premiação para grupos quilombolas:

**DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via:**

- Cópia de RG ou CPF do proponente;
- Cópia de comprovante de residência ou sede do proponente;
- Cópia da Certificação Quilombola do grupo/comunidade;





## ANEXO VI

### PREMIAÇÃO GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DE MATRIZ AFRICANA

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para efeito deste edital serão aceitos como documentos comprobatórios da premiação para grupos de Matriz Africana:

#### **DOCUMENTAÇÃO, do grupo/associação com 01 (uma) via:**

- Cópia de RG ou CPF do proponente;
- Cópia de comprovante de residência ou sede do proponente;
- Portifólio que comprove o tempo de atuação dos projetos na tradição há pelo menos 02 (dois) anos;
- Documentação comprobatória da existência do grupo ou associação.





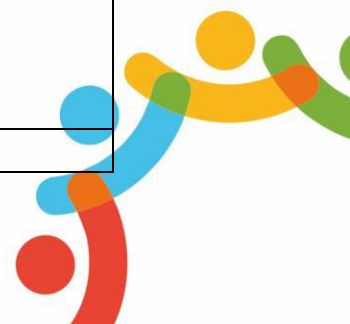
**ANEXO VII**  
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
<b>1</b>	<b>Relevância Artística do Projeto</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>01 a 10</b>
<b>2</b>	<b>Viabilidade Prática da Proposta</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>01 a 10</b>
<b>3</b>	<b>Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>01 a 10</b>
<b>4</b>	<b>Currículo e Portfólio</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>01 a 10</b>
<b>5</b>	<b>Criatividade e Originalidade</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>01 a 10</b>

**DAS PROPOSTAS DE VIDEOCLÍPE**

OBS: A comissão de seleção deverá buscar a diversidade entre os mais diferentes gêneros, estilos e movimentos musicais e seguirão os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>NOTA</b>
<b>Criação artística: conceito, qualidade e execução da obra</b>	(1 a 10 pontos)
<b>Relevância artística do projeto;</b>	(1 a 10 pontos)
<b>Singularidade e caráter inovador do projeto;</b>	(1 a 10 pontos)
<b>Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica e cultural da obra.</b>	(1 a 10 pontos)
<b>Letra e melodia</b>	(1 a 20 pontos)





## DA AVALIAÇÃO

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Item	Especificação	Pontuação extra
6	Mulher	3
7	Pessoas LGBTQIAPN+	3
8	Pessoa com deficiência	3
9	Membro de comunidade tradicional	3

LEI  
PAULO  
GUSTAVO

